

**RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23256.001714/2023-33)

OBRA: Contratação de empresa especializada para a reforma de área interna para espaço cultural com a adequação do paisagismo e a reformada estrutura da cobertura da quadra poliesportiva conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fortaleza, em 28 de SETEMBRO de 2023.

À Comissão Especial de Licitação
IFCE *campus* Fortaleza

Prezados senhores, eu, **Antônio de Pádua Castro Rodrigues** representante legal da empresa **Gsete Engenharia Ltda**, inscrita sob o CNPJ: 19.019.917/0001 – 66, participante do referido (EDITAL Nº 01/2023), venho interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da razão exposta a seguir:

Conforme e-mail recebido dia 27 de setembro de 2023 expondo a Ata do Resultado de Habilitação (Ata CELIC-FOR 5360630) e a Publicação no DOU (Habilitação - Publicação no DOU (5369591)) da tomada de preços nº 01/2023, a empresa GSETE ENGENHARIA LTDA foi desabilitada por não apresentar a declaração solicitada no item **7.7.7** do edital que diz: “ As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.” Ou **7.7.7.1**. do edital que diz: “O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.”

Contudo a GSETE ENGENHARIA LTDA apresentou a declaração solicitada na **página 138 do envelope Nº01 (HABILITAÇÃO)**, conforme solicitado no edital.

GSETE ENGENHARIA LTDA.
Rua Ary Barroso, 70, Torre 01, sala 1311
Papicu, Fortaleza - CE - CNPJ 19.019.917/0001-66
Telefone: (85) 9.81501563

Desta forma, tendo em vista que nos termos do Inciso I, do art. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da infração do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 27 de setembro de 2023.

Demonstrada, por tanto, a tempestividade do presente recurso.

Atenciosamente,

ANTONIO DE
PADUA CASTRO
RODRIGUES:0760
3592372

Assinado de forma digital
por ANTONIO DE PADUA
CASTRO
RODRIGUES:07603592372
Dados: 2023.09.28
08:53:30 -03'00'

GSETE ENGENHARIA LTDA
Antonio de Padua Castro Rodrigues
CPF: 076.035.923 – 72
CNPJ: 19.019.917/0001 - 66
CREA RNP 1106024745

GSETE ENGENHARIA LTDA.
Rua Ary Barroso, 70, Torre 01, sala 1311
Papicu, Fortaleza - CE - CNPJ 19.019.917/0001-66
Telefone: (85) 9.81501563